

LEI N.º **1415**

(22 DE OUTUBRO DE 1.981) 0773

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

01. ENSINO 1º GRAU

08.42.188.2.004

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

01. ENSINO 1º GRAU

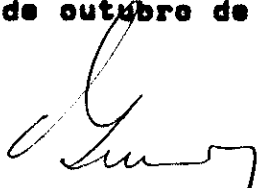
08.42.427.1.001

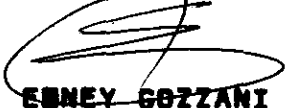
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á à Comissão Municipal do MOBIL - Movimento Brasileiro de Alfabetização.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de outubro de 1.981.


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ENEZY GOZZANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

